

DECRETO Nº 5918

Reajusta tarifas para o transporte coletivo de passageiros em ônibus, para corrigir defasagens anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a exposição de motivos formulada pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários no Estado do Rio Grande do Sul e o pronunciamento do Conselho Interministerial de Preços, através da Resolução nº 22/77 de 9 de maio de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - São reajustadas as seguintes tarifas para o transporte coletivo de passageiros em empresas de ônibus nas linhas urbanas desta Capital:

<u>LINHAS</u>	<u>TARIFAS CR\$</u>
12 --Sarandi -----	1,60
12A - Vila Leão -----	1,60
13 - Vila Elizabeth -----	1,60
14 - Donário Braga -----	1,90
14A - Baco dos Maias -----	1,90
14B - Nossa Senhora de Fátima -----	1,90
18 - Ilhas Fronteiras -----	2,50
23 - Navegantes - Sarandi -----	1,30
24 - Vila São Borja -----	1,60
26 - Passo das Pedras -----	1,90
27 - Santo Agostinho -----	1,60
43 - Encruzilhada -----	2,80

.

LINHASTARIFAS CR\$

59	- Vila Ingã -----	1,90
65	- Restinga -----	3,00
66	- Vila Nova -----	1,80
67	- Belém Velho -----	2,70
68	- Belém Novo -----	4,00
70	- Santa Galo Via Lami -----	5,00
71	- Ponta Grossa -----	2,90
79	- Espírito Santo -----	2,50
80	- Circular Otto Niemeyer -----	1,40
81	- Campo Novo -----	2,70
83	- Tristeza via Assunção -----	1,60
84	- Juca Batista -----	2,10
86	- Tristeza - Liberal -----	1,60

TARIFAS INTERMEDIÁRIAS

18	- Ilhas Fronteiras -----	1,50
43	- Encruzilhada -	

CENTRO-BAIRRO

Colégio Dona Rafaela -----	2,60
Vila São Pedro -----	2,60

BAIRRO-CENTRO

Vila São Pedro -----	2,60
Colégio Dona Rafaela -----	2,60
Dentro da Seção -----	1,70

65	- Vila Restinga	
	Operário -----	1,80
	Dentro da Seção -----	1,80

67 - Belém Velho

CENTRO-BAIRRO

Operário -----	1,80
----------------	------

.

		<u>BAIRRO-CENTRO</u>	
		Dentro da Seção -----	1,70
68	- Belém Novo		
		<u>CENTRO-BAIRRO</u>	
		Edgar Pires de Castro -----	2,50
		<u>BAIRRO-CENTRO</u>	
		Capitão Alexandre -----	2,50
		Operário -----	1,80
		Dentro da Seção -----	1,80
70	- Santa Galo Via Lami		
		<u>CENTRO-BAIRRO</u>	
		Belém Novo -----	4,00
		São Caetano -----	4,60
		Lami -----	5,00
		<u>BAIRRO-CENTRO</u>	
		Lami -----	1,80
		Belém Novo -----	2,60
		Edgar Pires de Castro -----	2,70
		Capitão Alexandre -----	5,00
		Dentro da Seção -----	1,80
71	- Ponta Grossa		
		<u>CENTRO-BAIRRO</u>	
		Tristeza -----	1,60
		Ipanema -----	1,90
		Serraria -----	2,50
		<u>BAIRRO-CENTRO</u>	
		Ipanema -----	1,60
		Tristeza -----	1,90
		Dentro da Seção -----	1,60
79	- Espírito Santo		
		<u>CENTRO-BAIRRO</u>	
		Ipanema -----	1,90

BAIRRO-CENTRO

Tristeza ----- 1,90
 Dentro da Seção ----- 1,60

81 - Campo Novo

BAIRRO-CENTRO

Dentro da Seção ----- 1,70

84 - Juca Batista

CENTRO-BAIRRO

Ipanema ----- 1,90

BAIRRO-CENTRO

Tristeza ----- 1,90
 Dentro da Seção ----- 1,60

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora, do dia 16 de maio de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de maio de 1977.

(Assinatura)
 Guilherme Socias Villela,
 Prefeito.

(Assinatura)
 Jarbas Luiz Macedo Haag,
 Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se

(Assinatura)
 Oly Erico da Costa Fachin,
 Secretário do Governo Municipal.